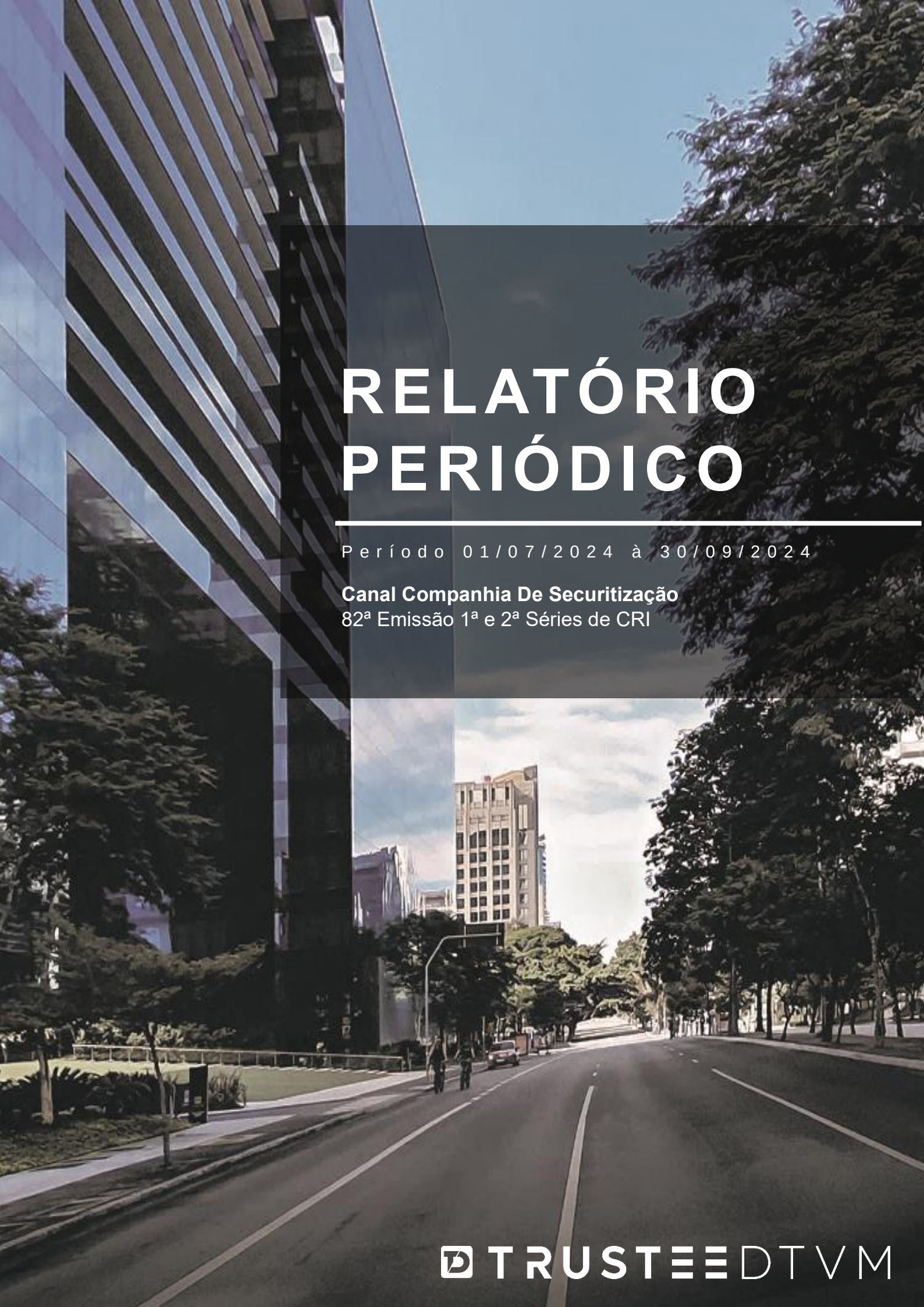




RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/07/2024 à 30/09/2024

Canal Companhia De Securitização
82ª Emissão 1ª e 2ª Séries de CRI

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS 2

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS 2

INDICADORES FINANCEIROS 2

GARANTIA..... 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização, os recursos captados com a Emissão deverão ser utilizados para: (i) pagamento do Preço de Cessão, nos termos do Contrato de Cessão, entretanto não recepcionamos até a presente data a declaração de recursos.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas no Termo de Securitização, exceto em relação:

- (a) Descumprimento das Obrigações Adicionais da Devedora, previstas na cláusula 8.1 do Instrumento Particular de Cessão e Promessa de Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças (Cessão), considerando a ausência de entrega dos seguintes documentos: (i) Notificação a Locatária, conforme cláusula 2.8 da Cessão; e (ii) Notificação de Cessão, conforme cláusula 3.2.1 e 3.2.2 da Cessão.

Tendo em vista o descumprimento listado acima, foi concedido waiver para afastar a hipótese de Recompra Compulsória prevista no item “xiv” da cláusula 8.1 da Cessão, o afastamento da obrigação de pagamento de Encargos Moratórios e a dispensa temporária até 31/10/2024, inclusive, da observância do item “xiv” da cláusula 8.1 da Cessão, para flexibilizar o recebimento de valores decorrentes de Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora conforme Assembleia Geral dos Titulares dos CRIs realizada em 17 de julho de 2024 (“AGT 17.06.2024”) e Assembleia Geral dos Titulares dos CRIs realizada em 16 de agosto de 2024 (“AGT 16.08.2024”). Veja assembleias na íntegra:

[AGT 17.06.2024](#)

[AGT 16.08.2024](#)

INDICADORES FINANCEIROS

Nos termos do respectivo Termo de Securitização, a partir do encerramento do período de carência, a HIK, a Mars Energia e a Venus, possuem a obrigação de cumprir os Covenants Financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social.

$$\text{Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)} \geq 1,2$$

Onde,

$$\text{ICSD} = [\text{EBTIDA} + \text{O\&M} + \text{CRM} - \text{IRPJ} - \text{CSLL} - \text{Despesas Caixa abaixo do EBITDA}] / [\text{Juros Remuneratórios} + \text{Amortização do Principal} + \text{Custos de Manutenção dos CRI}]$$

EBITDA: definido como todas as receitas da operação deduzidas das seguintes despesas:

- a. Custos de arrendamento da área de instalação e operação de cada usina geradora;
- b. Custo de demanda contratada de energia;
- c. Seguros de equipamentos, de responsabilidade civil e de garantia de performance;
- d. Telecomunicação e dados (internet)
- e. PIS/Cofins
- f. Despesas e custos com segurança e vigilância;
- g. Manutenção predial, elétrica (preditiva e preventiva);
- h. Supervisão técnica e monitoramento local e remoto do desempenho dos equipamentos;
- i. Limpeza e jardinagem;
- j. Sistemas de ERP;
- k. Despesas e honorários jurídicos e contábeis;
- l. Serviços de intermediação comercial;
- m. Serviços de gestão dos clientes;
- n. Serviços de gestão de Consórcios;

- o. Serviços de faturamento e cobrança a clientes que estarão a cargo da Hum Energia

O&M e CRM: definidos como os seguintes custos incorridos Hum Energia:

- a. Manutenção predial, elétrica (preditiva e preventiva);
- b. Supervisão técnica e monitoramento local e remoto do desempenho dos equipamentos;
- c. Limpeza e jardinagem;
- d. Sistemas de ERP;
- e. Despesas e honorários jurídicos e contábeis;
- f. Serviços de intermediação comercial;
- g. Serviços de gestão dos clientes;
- h. Serviços de gestão de consórcios;
- i. Serviços de faturamento e cobrança a clientes que estarão a cargo da Hum Energia.

GARANTIA

Não foram entregues quaisquer bens e/ou valores à administração deste Agente Fiduciário.

Informamos que a Emissão possui as seguintes garantias constituídas entre a Emissora e os devedores:

- a) Fianças prestadas por: (i) Hum Energia S.A.; e (ii) Hum Participações e Empreendimentos Ltda.
- b) Alienações Fiduciárias de Superfície.
- c) Alienações Fiduciárias de Participações.

[AF PARTICIPAÇÕES HIK](#)

[AF PARTICIPAÇÕES MARS](#)

[AF PARTICIPAÇÕES VENUS](#)

- d) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

[CF RECEBIVEIS](#)